



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 153
QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2011

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional da Organização e Administração Pública

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Direcção Regional da Prevenção e Combate às Dependências

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURAS E FLORESTAS

Portarias

Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Direcção Regional da Energia

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria (Extracto)

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Extracto de Portaria n.º 356/2011 de 10 de Agosto de 2011

Pela Portaria n.º 71/2011, de 29 de Julho, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 “Administração Pública, Planeamento e Finanças” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, para mobiliário e equipamento das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças
- Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
Algarvia	Nordeste	400
São Pedro de Nordestinho	Nordeste	500
São Bento	Angra do Heroísmo	2.000
Fajãzinha	Lajes das Flores	750

Total**3.650**

29 de Julho de 2011. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 357/2011 de 10 de Agosto de 2011

Pela Portaria n.º 72/2011, de 29 de Julho, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 “Administração Pública, Planeamento e Finanças” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, para equipamento informático das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

**JORNAL OFICIAL**

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças
- Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
Fajãzinha	Lajes das Flores	750

29 de Julho de 2011. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Extracto de Portaria n.º 358/2011 de 10 de Agosto de 2011**

Pela Portaria n.º 73/2011, de 29 de Julho, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 “Administração Pública, Planeamento e Finanças” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, para software informático das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças
- Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
São Bento	Angra do Heroísmo	114

29 de Julho de 2011. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.



JORNAL OFICIAL

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 359/2011 de 10 de Agosto de 2011

Pela Portaria n.º 69/2011, de 29 de Julho, do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, são atribuídas ao BANIF - Banco Internacional do Funchal as bonificações de juros abaixo indicadas, no valor total de 934,27 euros:

CM	PROJECTOS	Empréstimo	Banco	Data	Bonificação (€)	Resolução Gov Regional
MAD	Pavimentação de arruamentos municipais (Via Cachorro - Barca e arruamento do centro da Vila)	134.344,16	BANIF	31-07-07	482,50	51/2006/20-04
LPC	Reabilitação de arruamentos nas freguesias da Piedade, Ribeirinha, Ribeiras e Lajes e revestimento dos muros do caminho da Almagreira	128.733,75	BANIF	18-12-06	157,48	129/2006/14-11
MAD	Pavimentação de caminhos municipais no Concelho da Madalena	193.749,16	BANIF	22-12-06	263,45	51/2006/20-04
MAD	Execução do ramal de média tensão, posto de transformação e estação de bombagem - Furo de captação de água das Bandeiras	22.680,75	BANIF	22-12-06	30,84	51/2006/20-04

Total 934,27

Rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Programa 21.4 – Cooperação com as Autarquias Locais – Acção 21.4.B - Cooperação financeira com os Municípios - Código 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

29 de Julho de 2011. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 360/2011 de 10 de Agosto de 2011

Pela Portaria n.º 70/2011, de 29 de Julho, do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 1397/2008, de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, são atribuídas à Caixa Geral de Depósitos as bonificações de juros abaixo indicadas, no valor de 222,85 euros:

CM	PROJECTOS	Empréstimo	Banco	Data	Bonificação (€)	Resolução Gov Regional
NRD	Construção do equipamento cultural de Santo António – Polivalente e arranjos exteriores	100.398,00	CGD	09-07-2008	209,30	4/2007/18-01
NRD	Planos de Pormenor da Vila do Nordeste e da Salga	17.330,00	CGD	09-07-2008	13,55	4/2007/18-01

Total 222,85

Rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Projecto 21.4 – Cooperação com as Autarquias Locais – Acção 21.4.B - Cooperação financeira com os Municípios - Código 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

29 de Julho de 2011. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 897/2011 de 10 de Agosto de 2011

Considerando que pelo Despacho n.º 1005/2007, publicado no *Jornal Oficial*, II série n.º 84, de 16 de Outubro, o promotor Vipaçor – Tintas e Vernizes, Lda. (adiante designado/a por promotor), foi beneficiário/a, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento Local (adiante designado por SIDEL), de um apoio financeiro no montante de € 16.752,24, sob a forma de subsídio não reembolsável, para aplicação na execução de um projecto de investimento.

Considerando que, aos 3 dias do mês de Dezembro Maio do ano de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores e o promotor foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros no âmbito do SIDEL, para execução do projecto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado.

Considerando que são obrigações dos promotores as previstas no artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, designadamente, executar o projecto nos termos e prazos fixados no contrato (cf. cláusula oitava, alínea a) do contrato de concessão de incentivos em apreço e artigo 21.º, alínea a) do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o promotor está, nos termos da alínea a) da cláusula oitava do contrato de concessão de incentivos e da alínea a) do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, obrigado à execução do projecto objecto de apoio.

Considerando que o promotor apresentou, formalmente, um pedido de desistência, da execução do investimento objecto de apoio e do contrato de concessão de incentivos.

Considerando, que, face à desistência do promotor, foi dispensada a audiência prévia.

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, o seguinte:

- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento Local, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Secretário Regional da Economia, e o promotor Vipaçor – Tintas e Vernizes, Lda., no dia 3 de Dezembro de 2007, com fundamento nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto e nas alíneas a) e d) do n.º 1 da cláusula nona do contrato de concessão de incentivos, conjugado com o disposto na alínea a) do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, no n.º 1 da cláusula quarta do referido contrato e na alínea a) da cláusula oitava do mesmo.

2 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE

Extracto de Despacho n.º 378/2011 de 10 de Agosto de 2011

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 2 de Agosto de 2011, nos termos da Portaria n.º 72/2010, de 30 de Julho, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 3.173,54 – Maria de Jesus dos Santos Bettencourt Felix, com o NIF: 154 339 652 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de embalagens.

€ 133,40 – Emanuel da Costa Casado, com o NIF: 148 901 123 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais e com a aquisição de embalagens.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 40, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projecto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Acção 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.08.01.

2 de Agosto de 2011. - O Director Regional, *Arnaldo Machado*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE****Extracto de Despacho n.º 379/2011 de 10 de Agosto de 2011**

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 2 de Agosto de 2011, nos termos da Portaria n.º 72/2010, de 30 de Julho, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 14.740,98 – Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João de Melo Abreu Lda., com o NIF: 512 003 343 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de embalagens.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projecto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Acção 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.01.03.

2 de Agosto de 2011. - O Director Regional, *Arnaldo Machado*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 747/2011 de 10 de Agosto de 2011**

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Investimento, entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional e o Centro Social de Idosos de São Francisco Xavier do Raminho, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I**Objecto**

O presente Acordo de Cooperação – Investimento destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionadas com o pagamento das despesas com a aquisição de fotocopiadora para o Centro Social de Idosos.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula II

Apoio a conceder

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante 1.426,70€ (mil quatrocentos e vinte e seis euros e setenta cêntimos).

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social (CGFSS), a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 1.426,70€ (mil quatrocentos e vinte e seis euros e setenta cêntimos), destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a executar, o investimento referido na Cláusula 1.^a até ao final do mês de Agosto de 2011, em consonância com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as especificidades vigentes na RAA previstas no DLR n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto.

Cláusula V

Consulta da situação contributiva e tributária

O Centro Social de Idosos de São Francisco Xavier do Raminho, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a sua situação contributiva e tributária perante a Segurança Social e Finanças, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Centro Social de Idosos de São Francisco Xavier do Raminho, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

6 de Maio de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*. - A Presidente da Direcção do Centro Social de Idosos de São Francisco Xavier do Raminho, *Maria Edite Cota Lourenço*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 748/2011 de 10 de Agosto de 2011

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Investimento, entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional o Centro Infantil de Angra do Heroísmo representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objecto

O presente Acordo de Cooperação – Investimento destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionada com a aquisição de uma viatura de 16 lugares, usada, destinada a dar apoio ao funcionamento das actividades de carácter permanente.

Cláusula II

Apoio a conceder

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante de 16.000,00€ (dessaseis mil euros).

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 16.000,00€ (dessaseis mil euros), destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a remeter os comprovativos de despesa (fatura e recibo) no prazo de três meses a contar da data de assinatura do presente Acordo, em consonância com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as especificidades vigentes na RAA

**JORNAL OFICIAL**

previstas no DLR n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto.

Cláusula V**Consulta da situação contributiva e tributária**

O Centro Infantil de Angra do Heroísmo autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a sua situação contributiva e tributária perante a Segurança Social e Finanças, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI**Resolução do acordo**

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro Infantil de Angra do Heroísmo a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

16 de Junho de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*. - O Presidente da Direcção do Centro Infantil de Angra do Heroísmo, *Paulo Almeida*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS

Extracto de Portaria n.º 361/2011 de 10 de Agosto de 2011

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

Alternativa – Associação Contra as Dependências – Ponta Delgada

Em portaria de 02 de Agosto de 2011

6.597,02€ (seis mil quinhentos e noventa e sete euros e dois cêntimos), destinados a apoiar a aquisição de testes para detecção de substâncias psicoactivas, a aquisição de serviços de apoio médico e psiquiátrico e a concessão de bolsas de reabilitação e reinserção, referente aos meses de Julho e Agosto, nos termos do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

02 de Agosto de 2011. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**

Extracto de Portaria n.º 362/2011 de 10 de Agosto de 2011

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

ARRISCA – Associação Regional da Reabilitação e Integração Sócio Cultural dos Açores –
Ponta Delgada

Em portaria de 02 de Agosto 2011

26.581,02€ (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e um euros e dois cêntimos), destinado a apoio logístico para o projecto de tratamento e reabilitação de toxicodependentes e apoio do Centro Local de Intervenção da Toxicodependência (CLIT) referente aos meses de Julho e Agosto, nos termos do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

02 de Agosto de 2011. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências,
Paula Cristina Toledo Costa.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS

Extracto de Portaria n.º 363/2011 de 10 de Agosto de 2011

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

ARRISCA – Associação Regional da Reabilitação e Integração Socio-Cultural dos Açores –
Ponta Delgada

Em portaria de 02 de Agosto de 2011

26.881,02€ (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e um euros e vinte e um cêntimos), destinados a compartilhar o apoio logístico do Programa de Manutenção por Substituição Opiácea em Baixo Limiar, referente aos meses de Julho e Agosto, nos termos do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

02 de Agosto de 2011. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências,
Paula Cristina Toledo Costa.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS****Extracto de Portaria n.º 364/2011 de 10 de Agosto de 2011**

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

ARRISCA – Associação Regional da Reabilitação e Integração Sócio Cultural dos Açores – Ponta Delgada

Em portaria de 02 de Agosto de 2011

12.824,21€ (doze mil oitocentos e vinte e quatro euros e vinte e um centimos), destinados a apoiar o projecto “XPRESSA-te”, referente aos meses de Julho e Agosto, nos termos do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

02 de Agosto de 2011. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**Extracto de Portaria n.º 365/2011 de 10 de Agosto de 2011**

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

ARRISCA – Associação Regional da Reabilitação e Integração Sócio Cultural dos Açores – Ponta Delgada

Em portaria de 02 de Agosto de 2011

2.826,66€ (dois mil oitocentos e vinte e seis euros e sessenta e seis centimos), destinado a apoiar a contratação de um enfermeiro para o projecto de tratamento e reabilitação de toxicodependentes e apoio do Centro Local de Intervenção da Toxicodependência (CLIT), referente aos meses de Julho e Agosto, nos termos do n.º 2, artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

02 de Agosto de 2011. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**

Extracto de Portaria n.º 366/2011 de 10 de Agosto de 2011

O Secretário Regional da Saúde, atribui a:

Cáritas da Ilha Terceira – Terceira

1.808,33€ (mil oitocentos e oito euros e trinta e três cêntimos);

Em portarias de 02 de Agosto de 2011

destinados a apoiar a prossecução do Projecto “(In)-Forma-te”, referente ao mês de Agosto, nos termos do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

02 de Agosto de 2011. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências,
Paula Cristina Toledo Costa.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS

Extracto de Portaria n.º 367/2011 de 10 de Agosto de 2011

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

ARRISCA – Associação Regional da Reabilitação e Integração Sócio Cultural dos Açores –
Ponta Delgada

Em portaria de 02 de Agosto de 2011

3.683,00€ (três mil seiscentos e oitenta e três euros), destinados a comparticipar a aquisição de um programa informático de gestão de dados e recursos humanos, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional 9/2011/A, de 23 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 08.07.01.

02 de Agosto de 2011. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências,
Paula Cristina Toledo Costa.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**

Extracto de Portaria n.º 368/2011 de 10 de Agosto de 2011

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

Casa do Povo da Terra-Chã – Angra do Heroísmo

Em Portaria de 02 de Agosto de 2011

5.067,90€ (cinco mil e sessenta e sete euros e noventa cêntimos), destinado a assegurar o apoio logístico para o Programa de Manutenção por Substituição Opiácea em Baixo Limiar, referente ao mês de Agosto, nos termos do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

02 de Agosto de 2011. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 1185/2011 de 10 de Agosto de 2011

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando a importância das atividades que têm vindo a ser desenvolvidas pela Associação de Agricultores de São Jorge, na defesa e promoção dos interesses da classe, nomeadamente na divulgação agrária, na promoção da modernização e na melhoria qualitativa dos produtos das explorações dos seus associados, bem como no apoio à prestação de serviços de natureza diversa e de assistência técnica aos agricultores daquela ilha, nas vertentes da sanidade animal muito em especial;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Março de 2011 entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Associação de Agricultores de São Jorge;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto no artigo 2.º, 4.º, e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de Julho, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1 - É atribuído à Associação de Agricultores de São Jorge, Rua Machado Pires, Velas de São Jorge, contribuinte fiscal n.º 512022135, um subsídio a fundo perdido no valor de € 29.580,00 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta euros), de forma a assegurar a assistência técnica na vertente da sanidade animal, diretamente correlacionada com o bem-estar animal e a higiene das explorações agropecuárias daquela ilha.

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, projeto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.1 – Sanidade Animal, código 04.07.01 A - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2011.

18 de Julho de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 1186/2011 de 10 de Agosto de 2011**

Ao abrigo da Portaria n.º 4/2011 de 17 de Janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

José Narciso dos Santos 3.018,35 €

Rua Figueira do Casquete n.º 13 – Ribeira das Tainhas

9680 – 155 Vila Franca do Campo

João Manuel do Rego Aguiar 4.989,60 €

Rua da Grotinha n.º 84 – Arrifes

9500 – 370 Ponta Delgada

Roberto Salomão Costa Tavares 3.291,63 €

Rua das Laranjeiras n.º 7 – São Miguel

9680 Vila Franca do Campo

André Filipe Pereira Simas Couto 1.771,65 €

**JORNAL OFICIAL**

Rua Lombinha n.º 7 - Ribeira das Tainhas

9680 – 505 Vila Franca do Campo

José Mariano Moniz Medeiros

18.819,14€

Rua Casas Telhadas n.º 18 – Lomba da maia

9625 – 116 Ribeira Grande

Paulo Decq Teixeira da Silva

2.003,40 €

Rua Caminho da Selada n.º 10 – Rabo de Peixe

9600 Ribeira Grande

Manuel Augusto Pereira

1.325,00€

Rua do Carneiro – São Pedro

9680 – 139 Vila Franca do Campo

Paulo Simão Arruda Massa

1.762,50 €

Rua das Colmeias n.º 2 - S – Arrifes

9500 Ponta Delgada

Priscília Maria de Guilherme Pacheco Costa

1.696,00 €

Rua da Igreja n.º 78 – Ribeira das Tainhas

9680 – 514 Vila Franca do Campo

Victor de Mello de Costa

1.484,00 €

Estrada Regional – São Pedro

9680 Vila Franca do Campo

João Francisco de Amaral de Sousa

1.253,70 €

**JORNAL OFICIAL**

Lomba do Botão n.º 81

9650 – 310 Povoação

Manuel Agostinho Coelho Calçado

10.297,61 €

Canada do Caldeiro n.º 72 – Biscoitos

9760 – 054 Praia da Vitória

Maria Areias Martins Luís

1.012,97 €

Canada do Boqueirão n.º 18 – Vila Nova

9760 – 711 Praia da Vitória

José da Silva Bettencourt

1.008,48 €

Rua Dr. Sousa Júnior n.º 27 – Santa Cruz

9760 – 450 Praia da Vitória

Victor Manuel Vieira da Rosa

1.682,75 €

Rua dos Quinhões n.º 10 - A – Feteira

9900 – 371 Horta

José Jorge Castelo

494,99 €

Passagem – Fajãzinha

9960 Lajes das Flores

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 – Modernização Explorações Agrícolas, Ação 7.2.8 - Apoio ao Investimento das Explorações Agrícolas, código 04.08.02 H transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2011.

22 de Julho de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 1187/2011 de 10 de Agosto de 2011

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, transferir para a freguesia de Lajes das Flores no Concelho de Lajes das Flores, no âmbito do Programa 07 Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal do Plano Regional Anual, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto para cumprimento de um acordo de colaboração destinado ao apoio de infra-estruturas agrícolas, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Divisão 07
- Subdivisão 0701
- Código 08.05.02, alínea z – Transferências de Capital – Juntas de Freguesia, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Unidade: Euro

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
Lajes das Flores	Lajes das Flores	18.400,00

26 de Julho de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

IROA, S. A.

Despacho n.º 898/2011 de 10 de Agosto de 2011

Considerando a pretensão do requerente Francisco Sebastião Furtado Silva, contribuinte fiscal n.º 178886874, residente na Rua de São Sebastião, 41, freguesia de Rabo de Peixe, Concelho de Ribeira Grande, de proceder à construção de nitreira, com área prevista de 312 m², no prédio sito à Estrada Nacional – Canada do Conde ou Labardas, freguesia de Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, com o artigo matricial n.º 29, Secção A e com área de 14980 m².

Considerando que a requerente tem uma exploração de agro-pecuária com 27 hectares e efectivo pecuário de 75 animais.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

- 1 - A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, Nitreira, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, à Estrada Nacional – Canada do Conde ou Labardas, freguesia de Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, com o artigo matricial n.º 29, Secção A.

29 de Julho de 2011. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.

IROA, S. A.**Despacho n.º 899/2011 de 10 de Agosto de 2011**

Considerando a pretensão da requerente Pico da Vigia - Agro-Turismo e Actividades Turísticas, contribuinte fiscal n.º 509707475, com sede na Travessa dos Penedos, 7, freguesia da Conceição, Concelho de Angra do Heroísmo, de proceder à construção de Estufas, Depósito e Edifício de Apoio à Actividade Agrícola, com área total prevista de 3520 m², no prédio sito Entre a Ribeira das Seis e a das Sete, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 3815 e com área de 52000 m².

Considerando que a requerente tem uma exploração de agricultura biológica com 5,2 ha.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

- 1 - A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, Estufas, Depósito e Edifício de Apoio à Actividade Agrícola, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito Entre a Ribeira das Seis e a das Sete, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 3815.

29 de Julho de 2011. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA ENERGIA****Édito n.º 53/2011 de 10 de Agosto de 2011**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Calheta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-5004/11 (3092/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 15 kV para o PT da Pousada da Juntentude, sita em Freguesia de Calheta, Concelho da Calheta, Ilha de S. Jorge. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 75 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 1 do Ramal MT a 15 kV p/ o PT CB n.º 1024 - Fábrica de Stª Catarina, que se destina a alimentar o PT da Pousada da Juntentude.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

2 de Agosto de 2011. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Extracto de Portaria n.º 369/2011 de 10 de Agosto de 2011**

Por Portaria n.º 326/2011, de 25 de Julho de 2011, do Subsecretário Regional das Pescas, é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração Financeira, com vista ao pagamento dos encargos com o fornecimento de energia eléctrica para os equipamentos e infra-estruturas do porto de pescas de Urzelina, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Divisão 9 - Modernização das Infra - Estruturas e da Actividade da Pesca
- Subdivisão 2 - Infra - Estruturas Portuárias

**JORNAL OFICIAL**

- Código 04.00.00 – Transferências Correntes – 04.05.00 – Administrações local – 04.05.02
Administração Local – Região Autónoma dos Açores – 04.05.02 ZD – Juntas de Freguesia

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
Urzelina	Velas	552,61 €

25 de Julho de 2011. - O Adjunto, *Octávio Emanuel Barros Moura Melo*.